



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone: 567-1200 - FAX: 567-1143 - CEP: 12.820-000

LEI Nº 804 DE 07 DE JUNHO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental; de materiais destinados ao Projeto Cesta Saúde ao Escolar-PCSE e materiais destinados ao Programa Cesta/ Aluno/ Professor/ Escola/ PCME".

Câmara Municipal de Areias
 PROTOCOLO Nº 252/96
 Livro 001 fis. 011/verso
 Data: 12/06/1996
[Assinatura]
 Responsável

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, -no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental; de materiais destinados ao Projeto Cesta Saúde ao Escolar-PCSE e materiais destinados ao Programa Cesta/ Aluno/ Professor/ Escola/ PCME.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 07 de junho de 1996.

[Assinatura]
Nelson Luiz da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

[Assinatura]
Mª Madalena A. Souza
 SECRETARIA - TESOUREIRA
 RG. 8.976.281